

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EMPRESARIAL

Prof. Dr. Silvio Aparecido Crepaldi

ENCON 2017

Augustinópolis - TO

**A carga tributária no
Brasil está cada vez
mais pesada: cerca de
35% do PIB.**



**E para arrecadar tamanha carga foi
construído ao longo da história
tributária brasileira um verdadeiro
manicômio tributário, pois há **84**
tributos e mais de **100.000** normas
que regulam **tamanho avanço no**
patrimônio das pessoas e
empresas.**

As obrigações tributárias incidem:

- **sobre a renda** (IR Pessoa Física),
- **sobre o consumo** de mercadorias e serviços (ICMS, IPI, ISS, etc.) e
- **sobre o patrimônio** (IPVA, IPTU, ITR, ITBI, ITCMD).

Isso sem contar nas taxas para expedição de documentos, limpeza de áreas públicas, coletas de lixo e contribuições para serviço de iluminação pública.

**Conhecer a
Legislação Tributária
é cada vez mais
essencial.**

A **Carga Tributária** representa um dos principais **custos** das Empresas no Brasil.

A quantidade de tributos, as frequentes alterações e a complexidade da legislação formam um intrincado labirinto que reforça a necessidade de um **atento e criterioso Planejamento Tributário**.

Com a expansão dos negócios e a necessidade de se adaptar e usar as constantes mudanças da legislação a seu favor, muitas **Empresas estão reforçando suas áreas tributárias, tornando-as **menos operacionais e mais estratégicas.****

Nesse cenário o **Contador** assume um importantíssimo papel, pois a **Contabilidade** é uma ciência que tem obrigação de controlar a evolução do patrimônio de uma empresa, através dela é possível calcular e registrar todas as operações comerciais e financeiras realizadas em certo período.

**É fundamental estudar
meios para reduzir esse
montante de forma legal.**

Com a eficiência cada vez maior da fiscalização e o aumento da concorrência, o recolhimento de tributos não pode mais ser visto como mero cumprimento de obrigações.

A realidade tributária brasileira tornou-se notoriamente complexa, ao trazer um custo financeiro enorme às empresas e ainda causar constante insegurança aos empresários, que não têm a certeza de estar cumprindo com as obrigações exigidas pelo Fisco.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Passa por algumas atividades:

- **Entender a estrutura fiscal da sociedade;**
- **Verificar se os lançamentos estão corretos, ou se existe alguma inconsistência;**

- Avaliar as alternativas para **redução de carga tributária** e correção de eventuais erros;
- Analisar as **entradas e saídas de caixa da sociedade** para que seja previsto o pagamento dos impostos no momento correto, sem comprometer as finanças;
- Implementar as estratégias, juntamente com Contadores e Advogados Tributaristas.

Tem como princípio informador o
Princípio da Eficiência.

Dessa forma, atrelado à ideia de
eficiência, o Planejamento
Tributário é direito subjetivo de
qualquer pessoa, seja ela física ou
jurídica.

- ✓ **Finalidade arrecadatória**
dos tributos para
manutenção das atividades
do Estado;
- ✓ **Carga tributária representa**
custo produtivo das
empresas;

- ✓ **Limitação da competitividade dos bens e serviços fornecidos pelas empresas;**
- ✓ **Direito do contribuinte de planejar, organizar e gerir seus negócios;**
- ✓ **Planejamento tributário como forma lícita de economizar tributos.**

Como **contribuintes**, temos duas formas de diminuir encargos tributários.

A maneira legal chama-se **elisão fiscal** (mais conhecida como **Planejamento Tributário**) e a forma ilegal denomina-se **evasão** (Sonegação Fiscal).

Todo o contribuinte tem o direito constitucional de **gerir seus negócios com liberdade**.



O **Planejamento Tributário** é um ato preventivo que, dentro da estrita observação da Legislação Brasileira vigente, visa encontrar mecanismos que **permitam diminuir o desembolso financeiro com pagamento de tributos**, tornando-se algo latente nas administrações empresariais.

Sua **finalidade** baseia-se em **evitar a incidência tributária**, com o intuito de evitar a ocorrência do fato gerador do tributo, **minimizando**, assim, seu montante, no sentido de reduzir a alíquota ou a base de cálculo.

Uma das dificuldades que os planejadores encontram na realização de um **Planejamento Fiscal é determinar qual o montante líquido da economia que efetivamente representa (ou representará) tal conjunto de ações.**

Independendentemente do tamanho da organização, é possível destacar duas grandes esferas nas quais a **gestão de tributos pode ser aplicada:**

Planejamento Tributário Estratégico

Está relacionado com a mudança de algumas características estratégicas da empresa, tais como: estrutura de capital, localização geográfica, contratação de mão de obra, terceirização de determinadas operações, entre outras.

Planejamento Tributário Operacional



Refere-se aos procedimentos que já são prescritos pelas normas ou pelo costume, seja em relação à forma de tributação das operações ou até mesmo à forma de contabilizar determinada ocorrência.

Além dessas duas grandes esferas, podemos indicar ainda três tipos de **Planejamento Tributário que estão relacionados ao tempo. São eles:**

Planejamento Tributário Preventivo

É desenvolvido continuamente por meio de orientações e manuais de procedimentos, especialmente nas atividades de cumprimento das obrigações principais e acessórias.

Planejamento Tributário Corretivo

Acontece quando é detectada alguma anormalidade e, então, realiza-se o estudo de alternativas para as correções das inconsistências identificadas.

O método é uma excelente forma de reduzir uma possível exposição ao fisco, mas também pode ser utilizado para recuperar valores monetários “deixados na mesa”, ou seja, créditos fiscais que não foram apropriados ou até mesmo débitos realizados de forma indevida.

Planejamento Tributário Especial



Esse tipo de Planejamento Tributário acontece em função de um determinado fato que impacta diretamente na operação da empresa, tais como: abertura de filiais, lançamento de novos produtos, aquisição e ou alienação da empresa, processos societários de reestruturação (cisão, fusão, incorporação), entre outros.

Deve ocorrer sempre que a empresa tiver eventos que venham a impactar nas suas operações de forma determinante.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que os cidadãos somente estão **obrigados por aquilo que estiver previsto em lei**, estabelecendo assim o **Princípio da Legalidade**.

Art. 3º, CTN – autoridade agir plenamente vinculado, isto é, dentro da LEGALIDADE.

As Leis são instrumentos do Estado para controlar a sociedade, enquanto que a Constituição é o instrumento da sociedade para controlar o Estado.



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO OBRIGAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A Lei 6.404/76 (Lei das S/As) prevê a obrigatoriedade do **Planejamento Tributário**, por parte dos administradores de qualquer companhia, pela interpretação do artigo 153:

"O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios."

A CONTABILIDADE COMO BASE DO PLANEJAMENTO

A base de um adequado **Planejamento Fiscal** é a existência de dados regulares e confiáveis.

A **Contabilidade**, sendo um sistema de registros permanentes das operações, é um pilar de tal planejamento.

Pelo Princípio da Moralidade Administrativa, não bastará ao administrador o estrito cumprimento da legalidade, devendo ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui, a partir da Constituição de 1988, pressuposto de validade de todo ato administrativo.

COMO FAZER O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O **primeiro passo** consiste na **definição do melhor regime tributário para a empresa**: lucro real, lucro presumido ou arbitrado, Simples Nacional ou valores fixos (empreendedor individual - MEI).

O Planejamento Tributário
será iniciado com uma
revisão fiscal, em que o
profissional deve aplicar
os seguintes
procedimentos:

- ✓ **Fazer um levantamento histórico da empresa, identificando a origem de todas as transações efetuadas, e escolher a ação menos onerosa para os fatos futuros;**

- ✓ **Verificar a ocorrência de todos os fatos geradores dos tributos pagos e analisar se houve cobrança indevida ou recolhimento a maior;**

✓ **Verificar se houve ação fiscal sobre fatos geradores decaídos, pois os créditos constituídos após cinco anos são indevidos;**

- ✓ **Analisar, anualmente, qual a melhor forma de tributação do Imposto de Renda e da Contribuição sobre o Lucro, calculando de que forma (real ou presumida) a empresa pagará menos tributos;**

- ✓ **Levantar o montante dos tributos pagos nos últimos cinco anos, para identificar se existem créditos fiscais não aproveitados pela empresa.**

Vantagens do Planejamento Tributário

- **Reduz os custos do empreendimento;**
- **Evita a ocorrência de autuações;**
- **Aumenta a competitividade do negócio no mercado;**

- **Permite a realização de um orçamento anual eficaz;**
- **Permite a escolha de um regime tributário adequado.**

- **Autoriza a elaboração de um calendário tributário adequado às necessidades da empresa;**
- **Modifica a forma de realizar operações da sociedade a fim de gerar economia;**

- **Permite o aproveitamento de possíveis incentivos fiscais;**
- **Define de maneira mais precisa a atividade econômica realizada na empresa;**
- **Permite a simulação e a análise de cenários pelos quais o negócio pode passar.**

A Governança Fiscal e Tributária é uma prioridade crescente, ao mesmo tempo em que a legislação torna-se mais complexa.

Ciente da diversidade dos tributos no Brasil, para atender às necessidades específicas das empresas, deve-se estabelecer políticas fiscais e processos capazes de viabilizar o cumprimento de obrigações fiscais, auxiliando-as a estruturar suas operações, sem perder de vista as oportunidades de redução dos custos tributários.

A Gestão Fiscal e Tributária dentro de uma organização tem a finalidade de:

- ✓ **planejar as ações** que irão impactar em pagamento de tributos,
- ✓ **executar os procedimentos fiscais** observando sempre a legislação vigente,

- ✓ **organizar as ações empresariais** a fim de que elas sejam menos onerosa pra empresa,
- ✓ **controlar todas as variáveis** que possa influenciar diretamente na carga tributária da organização.

O Planejamento Tributário
é uma ferramenta
importante e que
possibilita resultados
positivos quando bem
aplicado e com
responsabilidade.

Consiste na realização de estudos da estrutura das empresas, tanto no âmbito fiscal quanto societário, isto é, tem como objetivo estabelecer, dentro da legalidade, estratégias que minimizem a alta carga tributária.

Os Administradores, Contadores e Advogados que não se atentarem para a importante ferramenta; **Planejamento Tributário**, podem **perder o controle de seus custos** e se tornarem incapazes de cumprir a lei e deveres para com a sociedade.

Por falta desse controle, os Administradores, Contadores e Advogados para a sobrevivência da empresa, muitas vezes acabam optando pela evasão fiscal que é a maneira ilegal de diminuir seu ônus tributário.

A economia dos tributos e as diminuições de riscos fiscais são as vantagens conquistadas pelas empresas que adotam o Planejamento Tributário como uma importante ferramenta no auxílio à prestação de contas e exigências da carga tributária brasileira que, não timidamente, tem se tornado cada vez mais complexa.

Qual o papel do Contador nessa crise?

Deve ser de otimismo, pode ser a solução para os tempos difíceis, tomando atitudes proativas, e, corajosas, pois, infelizmente muitos ainda não sugerem reestruturações por comodidade, ou as vezes por excesso de preenchimentos de obrigações acessórias ao fisco.

A importância do Planejamento Tributário nas empresas no atual cenário empresarial brasileiro, essa ferramenta vem sendo utilizada por diversas empresas com resultados satisfatórios.

Em alguns casos nota-se a redução de preços após a utilização correta do **Planejamento Tributário em mercados altamente competitivos onde o preço influencia bastante na decisão de compra o **Planejamento Tributário** vem sendo uma ótima opção para os empresários.**

Planejamento Tributário é saúde para o bolso, pois representa maior capitalização do negócio, possibilidade de menores preços e ainda facilita a geração de novos empregos, pois os recursos economizados poderão possibilitar novos investimentos.

OBRIGADO !



PERGUNTAS ?

Prof. Dr. Silvio Aparecido Crepaldi

www.crepaldi.adv.br

silvio@crepaldi.adv.br





